



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial**

**EDITAL Nº 103/2019**

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Doutorado Acadêmico “*Stricto Sensu*”, no segundo quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatas para ingresso no Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para junho de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatas(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Ênfase</b>
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação vigente do Programa de Pós-Graduação de Economia Política Mundial.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da avaliação do CV ou Currículo Lattes, do Memorial, do Anteprojeto de Pesquisa, da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e da Entrevista, que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico, não necessariamente nesta ordem.

1.4. Candidatos(as) que residem fora da região metropolitana de São Paulo e que por meio do formulário de inscrição, preenchido quando do processo seletivo, optarem por fazer a Entrevista de forma não presencial, se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar o aplicativo Skype, mais webcam e conexão de Internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista deverá ser fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2020 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	04/02 a 04/03
Divulgação das inscrições homologadas	06/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06/03 a 10/03
Resultado dos recursos das inscrições	11/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e dos aprovados(as) para a realização da Prova de Proficiência	20/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	21/03 a 25/03
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar a prova de Proficiência, com horário e local	26/03
Prova de Proficiência	30/03
Divulgação do resultado de Proficiência	01/04
Prazo para recurso do resultado da avaliação da Prova de Proficiência	02/04 a 06/04
Divulgação do resultado do recurso da Prova de Proficiência e do local/horário das Entrevistas	07/04

Realização das Entrevistas	13/04 a 16/04
Divulgação do resultado das Entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	17/04
Recursos Finais	18/04 a 22/04
Homologação e Divulgação do resultado final pós-recursos	23/04
Matrícula em Disciplinas via Portal do Aluno	(data a ser divulgada)
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	(data a ser divulgada)
Início das aulas	01/06 (previsão)

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

**3.1.** Serão ofertadas 10 (dez) vagas no curso de Doutorado, sendo que até 6 (seis) vagas para a concorrência geral, até 03 (três) vagas para os candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e (01) uma vaga **exclusiva** para Pessoa com Deficiência (PcD). O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

**3.2.** Serão reservadas três (3) das vagas no Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e uma (1) vaga para candidatos(as) com deficiência que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

**3.3.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas, com exceção da Prova de Proficiência (item 5.1.2).

**3.4.** Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

**3.5.** Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por “socialmente reconhecidos(as)” entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.6.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051, de**

**19 de abril de 2004**, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

**3.7.** A adesão ao programa de ações afirmativas para negros(as) ou indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos 5 e 5.1 deste Edital).

**3.8.** Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

**3.9.** No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas, as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

**3.10.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-EPM.

**3.11.** Candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou indígenas que estiverem classificados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

**3.12.** Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.12.1** Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

**3.12.2** Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.12.3** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, da Prova de Proficiência e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**3.12.4** A vaga que não for provida por ausência de Pessoa com Deficiência **não** será revertida para a ampla concorrência.

**3.12.5** A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vaga reservada para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

**3.13.** Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 12 (doze) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 06 (seis) candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou indígenas e 02 (dois) candidatos(as) para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência.

**3.14.** Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, na Entrevista e na análise do currículo e que tenham aprovação na Prova de Proficiência de Língua Estrangeira.

**3.15.** Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis CAPES do Comitê da Área Interdisciplinar;

2º Número de publicações de livro completo (como autor);

3º Número de publicações de capítulos de livros;

4º Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais;

5º Organização de livros;

6º Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho;

7º Participação em congressos, seminários, simpósios.

**3.16.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

**3.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período de de 04 de fevereiro de 2020 às 00:00 até o dia 04 de março de 2020 às 23:59, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do diploma de graduação;
- IV. Cópia simples de Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado ou Ata de Defesa do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado até a data de matrícula no programa;
- V. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- VI. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VII. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3, o Artigo e Anexo 7 deste Edital;
- VIII. Cópia dos documentos comprobatórios da proficiência nas línguas inglesa e espanhola, conforme item 11 deste Edital, **se possuir**.
- IX. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os(as) docentes do programa (conforme anexo 6);
- X. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital, e atendendo às demais exigências para inscrição, o(a) candidato(a) será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.
- XI. No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.12, e indicação de equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**4.1.1.** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.2.** Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoas com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.3.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.3.2.** Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

**4.4.** O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.4.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.4.2.** Estrutura: capa (como disposto em 4.4.3); resumo (de até 600 palavras), palavras-chave (até 5 palavras-chave); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

**4.4.3.** A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do Programa, do tema de pesquisa no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 1 (um) orientador, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 4.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

**4.4.3.1.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

**Parágrafo Único** Os Memoriais e Anteprojetos de Pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

**4.5.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.6.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção de candidatos(as) para o Doutorado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

**5.1.1.** Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete);

**5.1.2.** Prova de Proficiência nas línguas inglesa e espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 11 deste Edital. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) para ambas as provas. Uma nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das duas provas eliminará o(a) candidato(a).

**5.1.3.** A entrevista refere-se à análise do Histórico do Mestrado, da Dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo candidato e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

**5.1.4.** Análise do CV ou Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 7 deste Edital, de caráter classificatório.

**5.1.5.** Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados(as) no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

**5.1.6.** As notas mínimas de que tratam os artigos 5.1.1, a 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo Único:** Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases de avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Prova de Proficiência terão o CV ou Currículo Lattes analisado e pontuado, sendo convocados(as) para a entrevista segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** O Anteprojeto de Pesquisa com Memorial será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**6.2.** A Prova de Proficiência, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da capacidade de compreensão nas línguas inglesa e espanhola.

**6.3.** A pontuação do CV ou Currículo Lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 7 deste Edital.

**6.4.** A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com o(a) orientador(a) indicado(a), e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão de Seleção considere relevantes.

**6.5.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados no site do Programa.

**6.6.** As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados no site do Programa.

**6.7.** Candidatos(as) deverão estar nos locais ou endereços eletrônicos designados para as provas e entrevista pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

**6.8.** Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ou não estiver disponível para a Entrevista, conforme data, horário e local físico ou endereço eletrônico para videoconferência informados no site do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

**6.9.** Apenas os(as) candidatos(a) aprovados(a) na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e na Prova de Proficiência terão o currículo analisado/pontuado e participarão das Entrevistas, conforme critérios do número de vagas e de aprovação descritos no item 3 deste Edital.

**Parágrafo Único:** Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar um Anteprojeto de Pesquisa incompatível com a lista de temáticas de pesquisas dos(as) docentes credenciados(as) no programa e habilitados(as) para orientar no curso de Doutorado, conforme Anexo 6 deste Edital.

**6.10.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

**7.2.** Participarão das etapas de análise de Currículo e de Entrevistas, apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados na Prova de Proficiência e na fase de Análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme parágrafo único do item 5.1.

**7.3.** O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

## **8. RECURSOS**

**8.1.** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Prova de Proficiência;
- IV. Resultado Final.

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o **e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

**8.3.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.4.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS**

**9.1.** Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.2.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação

necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**9.3.** O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

**9.4.** Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

## **11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** O uso instrumental dos idiomas inglês e espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-EPM.

**11.2.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1**, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

**11.3.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1**, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

**11.4.** Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

**11.5.** Candidatos(as) que realizaram a prova de espanhol ou inglês aplicada pela Divisão de Idiomas da UFABC ou pelo PPG-EPM dentro dos últimos dois anos e obtiveram resultado com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório.

**11.6.** O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o caso, durante o processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial.

**12.2** Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Economia Política Mundial







**ANEXO 4:**  
**Formulário para Recurso “Resultado Final”**  
(e-mail: [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do Edital 103/2019 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 5:**  
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ARTIGO 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 103/2019 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me NEGRO(A) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 5.1:**  
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital 103/2019 do Processo Seletivo para DOUTORADO  
em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA  
DA ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como  
tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às)  
candidatos(as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 6:**  
**TEMAS E LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA**  
**ORIENTAÇÃO - DOUTORADO**

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-EPM</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Demétrio G.C. de Toledo	1, 2	Economia política do desenvolvimento; desenvolvimento produtivo e recursos naturais; ciência, tecnologia e inovação; política industrial e tecnológica.
Igor Fuser	2,3	Geopolítica da energia; desenvolvimento e sustentabilidade na América Latina; política latino-americana; energia e desenvolvimento na América Latina; imperialismo; comunicação e política; política externa brasileira.
José Paulo Guedes Pinto	1, 2, 3	Commons; propriedade intelectual; teoria do valor; subordinação intelectual do trabalho ao capital; ecologia urbana; análise marxista aplicada; crise mundial; crise brasileira.
Leonardo Freire de Mello	1, 2	Planejamento, ambiente e demografia; complexo, população-ambiente-consumo; sociedade de consumo, consumismo e Antropoceno; dimensões humanas das mudanças ambientais globais; participação pública nos processos de tomada de decisão.
Maria Caraméz Carlotto	1, 3	Economia política do conhecimento; cultura e ideologia; função social e política da escola e da universidade; processos de circulação internacional de conhecimento e saberes de Estado; capitalismo contemporâneo.
Muryatan Santana Barbosa	1, 3	História intelectual do Sul; Sul Global; África; União Africana; Pan-africanismo; Estado-nação e relações étnico-raciais; pensamento negro brasileiro.
Paris Yeros	1, 2, 3	África; questão agrária; questão nacional; relações raciais, de trabalho e gênero; recursos naturais; movimentos sociais; relações Sul-Sul; transição sistêmica mundial.
Tatiana Berringer	1, 3	Política externa brasileira; integração sul-americana; política internacional contemporânea.
Valter Ventura da Rocha Pomar	1, 3	História do Brasil; integração latino-americana e caribenha; economia política dos partidos na América Latina e Caribe; desenvolvimento chinês.
Vitor Eduardo Schincariol	1, 2, 3	História econômica e social; economia brasileira e latino-americana; pensamento econômico e social; sustentabilidade ecológica; relações de trabalho.

## ANEXO 7:

### Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do CV ou Currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do CV ou Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o(a) candidato(as) poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o(a) candidato(a) poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

<b>Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)</b>	<b>Pontuação Por item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas	0,5	6	3,0
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,5
• Livros completos (como autor)	1,0	2	2,0
• Capítulos em livros	0,25	4	1,0
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5/ano	4 anos	2,0
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,5